

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 20, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de julho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2075 Manutenção do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada				50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00

DECRETO Nº 21, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de julho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 22, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

27/08/25, 07:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de julho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				150.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150.000,00

DECRETO Nº 23, DE 02 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de julho de 2025

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					227.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					227.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA				227.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	227.000,00
Anexo II (Redução)					227.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					227.000,00
	1034 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA				97.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	97.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:EBFE8B9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

